



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI N° 597/97

Que Revoga Lei Que Menciona.

A Câmara Municipal de Pratinha decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei n°: 454, de 15/09/89 por motivo da Estadualização do Ensino do 2° Grau.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha, 09 de Janeiro de 1997.

Francisco de Assis Gonçalves
Prefeito Municipal

José Aires de Araújo
Chefe de Gabinete